



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**Nº 009/2013**

**GERVÁSIO UHLMANN**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ano de dois mil e quatorze, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário as quais reger-se-ão pelas instruções deste Edital:

**I – DOS CARGOS**

- a) Professor A-00 (Nível Superior Completo);
- b) Professor Isolado 15 (Magistério – Nível Médio);
- c) Professor Isolado 01 (Sem habilitação em Magistério, cursando ensino superior na área de atuação);
- d) Auxiliar de Centro de Educação Infantil (somente para candidatas do sexo feminino);
- e) Merendeira;
- f) Servente Feminino e Masculino;
- g) Técnico Agrícola;
- h) Motorista de Transporte Escolar.

**II – DAS VAGAS**

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

---



### **III – DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

#### **PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL A-00, PROFESSOR ISOLADO 15 e PROFESSOR ISOLADO 01:**

- a) Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental para atuar nas Escolas e Pré-Escolas Rurais;
- c) Educação Especial;
- d) Ensino Fundamental – Séries Finais, nas seguintes disciplinas:
  - Ciências;
  - Educação Física;
  - Matemática;
  - Língua Portuguesa;
  - Geografia;
  - Língua Estrangeira – Inglês;
  - História;
  - Artes;
  - Ensino Religioso.

Parágrafo Único – Nas Séries Finais do Ensino Fundamental, será considerada a habilitação na área específica de atuação.

#### **PARA O CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA:**

- a) Educação do Campo, na E.M. Rio da Estiva.



**PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

- a) Transporte de alunos, realizado com veículos próprios da Prefeitura.

**IV – DA HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR NÍVEL A-00,  
PROFESSOR ISOLADO 15 E PROFESSOR ISOLADO 01.**

Os candidatos serão classificados obedecendo os seguintes graus de habilitação:

- a) habilitação licenciatura plena e curso de pós-graduação na disciplina específica;
- b) habilitação licenciatura plena na disciplina e curso de pós-graduação na área;
- c) portador de certificado de licenciatura plena, específico na disciplina que pretende atuar;
- d) portador de certificado de licenciatura plena, compatível com a área de atuação;
- e) portador de curso de habilitação para o Magistério, educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental, em nível de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena, compatível com a área que pretende atuar;
- f) portador de curso de habilitação para o Magistério, educação infantil e/ou séries iniciais do ensino fundamental, em nível de ensino médio, compatível com a área que pretende atuar;
- g) portador de curso de ensino médio e atestado de frequência em licenciatura plena compatível com a área que pretende atuar.

**V – DA HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL, MERENDEIRA E SERVENTE DE LIMPEZA.**

- a) As candidatas às vagas de Auxiliar de Centro de Educação Infantil deverão ter, no mínimo, o Ensino Médio completo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

b) Os candidatos às vagas de Merendeira e Servente Masculino e Feminino deverão ter, no mínimo, o Ensino Fundamental completo.

**VI – DA HABILITAÇÃO PARA TÉCNICO AGRÍCOLA.**

a) Os candidatos deverão ter concluído o ensino médio, com habilitação em Técnico Agrícola.

**VII – DA HABILITAÇÃO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Os candidatos às vagas de motorista de transporte escolar deverão comprovar as seguintes condições:

- a) possuir no mínimo, o Ensino Fundamental completo;
- b) experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada através de registro na CTPS ou Contrato de Trabalho;
- c) ser portador de Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;
- d) comprovar ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12(doze) meses;
- e) possuir curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- f) certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, furto, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.

**VIII – DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

---



### **IX – DAS INSCRIÇÕES**

- a) as inscrições para Professores de Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial serão realizadas no dia 11 de novembro de 2013;
- b) as inscrições para Professores das Séries Finais do Ensino Fundamental, no dia 12 de novembro de 2013;
- c) as inscrições para Servente de Limpeza Feminino e Masculino, Merendeira e Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Técnico Agrícola e Motorista de Transporte Escolar serão realizadas no dia 13 de novembro de 2013;
- d) o horário das inscrições será das 8h e 30m às 11h e 45min. e das 13h 45min. às 16h e 45m, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situada na Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro;
- e) ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;
- f) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
- g) após a data e horário fixado na alínea “d” deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

### **X – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

**– Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:**

**Para os cargos de Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação Especial:**

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Atestado de Tempo de Serviço (**somente será admitido o tempo de serviço no cargo de professor, diretor de escola e pedagogo**);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado) e histórico escolar contemplando a habilitação necessária para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- Atestado de frequência, em cursos de licenciatura plena, na área compatível;
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

**Para os cargos de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Servente de Limpeza Masculino e Feminino, Merendeira e Técnico Agrícola:**

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
  - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - Certidão de Nascimento/Casamento;
  - Comprovação do gozo dos direitos políticos;
  - Comprovante de residência;
  - Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
  - O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

**Para os cargos de Motorista de Transporte Escolar:**

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho e inscrição no PIS;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Comprovação do gozo dos direitos políticos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores até 14 anos;
- Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses, através de registro na CTPS ou contrato de trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;
- Comprovar ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12(doze) meses;
- Curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

- Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativa aos crimes de homicídio, roubo, furto, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos.
- O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

### **XI – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

### **XII – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR**

a) o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço.

b) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento presenciais ou a distância que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME, relativo aos anos de 2012 e 2013, com data limite até 31 de outubro de 2013, totalizando no máximo 400 horas, que resultarão, no máximo, 10 (dez) pontos;

c) cada somatório de 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento e devidamente registrado ou reconhecido pelo órgão competente valerá 01 (um) ponto;

d) cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde o candidato possui Ensino Médio, cada fase concluída valerá:

- Ensino Médio e cursando 1ª fase ensino superior = 165 pontos;
- Ensino Médio e cursando 2ª fase ensino superior = 170 pontos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- Ensino Médio e cursando 3ª fase ensino superior = 175 pontos;
  - Ensino Médio e cursando 4ª fase ensino superior = 180 pontos;
  - Ensino Médio e cursando 5ª fase ensino superior = 185 pontos;
  - Ensino Médio e cursando 6ª fase ensino superior = 190 pontos;
  - Ensino Médio e cursando 7ª fase ensino superior = 195 pontos;
  - Ensino Médio e cursando 8ª fase ensino superior = 200 pontos.

e) cursando licenciatura plena na área específica de atuação, onde o candidato possui Ensino Médio – Modalidade Magistério, cada fase concluída valerá:

- Somente com diploma do Magistério – Ensino Médio – 201 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 1ª fase ensino superior = 202 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 2ª fase ensino superior = 205 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 3ª fase ensino superior = 210 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 4ª fase ensino superior = 215 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 5ª fase ensino superior = 220 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 6ª fase ensino superior = 225 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 7ª fase ensino superior = 230 pontos;
- Diploma do Magistério e cursando 8ª fase ensino superior = 235 pontos.

f) Licenciatura curta na área de atuação = 270 pontos;

g) Licenciatura plena específica na área de atuação = 280 pontos;

h) Licenciatura plena específica e especialização na área de atuação = 290 pontos;

i) Licenciatura plena específica e especialização na disciplina específica = 300 pontos;

**XIII – NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

- a) a fração de 16 (dezesesseis) dias ou mais, como 01 (um) mês;
- b) 01 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal, Particular e de outros Estados;
- c) em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:
- o candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério municipal;
  - o candidato que possuir maior número de filhos menores até 14 (quatorze) anos;
  - o candidato mais idoso.

**XIV – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE AUXILIAR DE CRECHE, MERENDEIRA, SERVENTE MASCULINO E FEMININO, TÉCNICO AGRÍCOLA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Os candidatos inscritos para as vagas de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira, Servente Masculino e Feminino, Técnico Agrícola e Motorista de Transporte Escolar serão selecionados através de prova escrita, com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, específicas para a área de atuação, onde cada questão valerá 01 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos.

A Prova escrita será realizada no dia 30 de novembro de 2013 (sábado), no Centro Educativo Itaiópolis, situado na Av. Tancredo Neves, 88, no horário das 14h às 17h.

**XV – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- Para a realização da inscrição por meio de procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- Não será admitida escolha de vagas por procuração;
  - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
  - Para a Declaração de Tempo de Serviço exigida para os cargos de Professor, conforme dispõe o Capítulo VIII do Edital, será considerada como data limite o dia 31 de outubro de 2013;
  - O candidato que não comparecer no dia e horário determinados para a escolha de vagas, não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada;
  - Após cada chamada voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para os candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram;
  - Após a 1ª chamada para professores nas diversas áreas de atuação, as vagas remanescentes e as novas vagas serão divulgadas no site da Prefeitura, <http://www.itaipolis.sc.gov.br>, e oferecidas aos candidatos classificados, respeitando a listagem de classificação, no dia e horário marcado para a escolha das mesmas;
  - O candidato terá 02 (dois) dias úteis para assumir a vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo;
  - O candidato que aceitar vaga para substituição de servidor em gozo de férias, licença para tratamento de saúde ou outro motivo, após o término do prazo de contratação, sem que haja desistência da vaga, terá direito de ser chamado novamente, no caso de surgir vaga;
  - O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais;
  - Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação;
  - Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga no mesmo período em que já estiver contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- O candidato que já tiver um cargo público como inativo, poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60 (sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas);
- O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, caberá à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público rever a possibilidade de nova contratação;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim, com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal;
- Para as vagas de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira, Servente de Limpeza Masculino e Feminino, Técnico Agrícola e Motorista de Transporte Escolar, é responsabilidade de o candidato manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato. No caso de várias tentativas de contato sem sucesso, será dada continuidade a lista de classificados
- Não serão admitidas inscrições nas áreas/disciplinas incompatíveis com a habilitação ou declaração do curso que frequenta.
- **Serão considerados habilitados para as áreas de atuação:**

<b>HABILITADO I</b>	a)portadores de diploma de licenciatura plena, com habilitação específica na área; b)portadores de diploma de licenciatura plena, com complementação na área específica, conforme determina a Resolução
---------------------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

	CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006, Art. 7º, inciso III; c) portador de diploma de pós-graduação na área específica, conforme determina a Lei 9394/96, Art. 64 e Art. 14, § 1º, da Resolução CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006.
<b>HABILITADO II</b>	a) portadores de diploma de licenciatura curta, com habilitação específica na área;
<b>HABILITADO III</b>	a) portadores de diploma de Ensino Médio – Magistério, com habilitação específica na área;
<b>HABILITADO IV</b>	a) portadores de diploma de Ensino Médio – Regular, cursando Licenciatura na área específica.

- A chamada dos candidatos Habilitado II deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos HABILITADOS I.
- A chamada dos candidatos Habilitado III deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos HABILITADOS II.
- A chamada dos candidatos Habilitado IV deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos HABILITADOS III.
- A validade do processo seletivo será para o exercício de 2014.
- Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone.
- O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado da classificação, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido, sendo considerados somente os referentes à sua classificação.
- A classificação para os cargos de Auxiliar de Centro de Educação Infantil, Merendeira, Servente Masculino e Feminino, Técnico Agrícola e Motorista de Transporte Escolar será divulgada no dia 17 de dezembro de 2013, através do site [http:// www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br) e no mural da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

- A classificação para os cargos de Professor para as diversas áreas de atuação será divulgada no dia 08 de janeiro de 2014, através do site <http://www.itaiopolis.sc.gov.br> e no mural da Prefeitura.
- A partir da segunda quinzena do mês de janeiro de 2014, será divulgada através do site <http://www.itaiopolis.sc.gov.br> e através dos meios de comunicação locais, a data, horário e local para escolha das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), bem como nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 23 de outubro de 2013.

GERVÁSIO UHLMANN  
Prefeito Municipal

SOLANGE MARIA KOLLROSS FERREIRA  
Secretária Municipal de Educação